



Portaria n.º 48 de 10 de julho de 2026

Dispõe sobre a designação da Comissão Gestora Municipal responsável pela coordenação do processo de mobilização, diagnóstico e elaboração do Plano Municipal de Educação e dá outras providências.

O Exmo. Prefeito do Município de Verdelândia, Estado de Minas Gerais, Sr. Wilton Leite Madureira, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 15.388/2026, que instituiu o novo Plano Nacional de Educação – PNE;

Considerando as orientações do Ministério da Educação; Conselho Nacional de Educação; Fórum Nacional de Educação para elaboração participativa dos Planos Decenais de Educação;

Considerando a gestão democrática do ensino público, previsto na Constituição Federal e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei n.º 9394/1996;

Considerando a necessidade de elaboração do Plano Municipal de Educação, em consonância com o Plano Nacional de Educação, com ampla participação social e a competência da Secretaria de Educação do Município de Verdelândia para gestão e coordenação técnica do processo de elaboração do PME.

Resolve:

Art. 1º. Instituir a Comissão Gestora Municipal do Plano Municipal de Educação, com a finalidade de coordenar, organizar e conduzir o processo de mobilização, estudos, debates e sistematização das propostas para a elaboração e revisão do Plano Municipal de Educação.

Art. 2º. Compete à Comissão Gestora Municipal:

I. Promover amplo debate público e qualificado sobre a educação no município;

II. Mobilizar os diversos segmentos da sociedade para participação no processo;



III. Coordenar a elaboração do diagnóstico da realidade educacional do município;

IV. Identificar problemas, desafios e potencialidades da Rede Municipal de Ensino e do sistema educacional que a atende;

V. Propor objetivos, metas e estratégias para o Plano Municipal de Educação, em consonância com o Plano Nacional de Educação e com as diretrizes estaduais;

VI. Organizar Conferência Municipal de Educação, consultas públicas, audiências e/ou seminários;

VII. Sistematizar as contribuições recebidas e elaborar a proposta final do PME;

VIII. Encaminhar o documento final à Secretaria Municipal de Educação para que sejam adotadas as providências legais.

Art. 3º. A Comissão Gestora Municipal será composta por representantes, titulares e suplentes, dos seguintes seguimentos:

I. 2 (dois) Representante da Secretaria Municipal de Educação;

II. 1 (um) Representante do CME (Conselho Municipal de Educação);

III. 1 (um) Representante dos Gestores Escolares da Rede Municipal;

IV. 1 (um) Representante dos Gestores Escolares da Rede Estadual;

V. 1 (um) Representante dos Professores da Educação Infantil;

VI. 2 (dois) Representantes dos Professores do Ensino Fundamental I e II;

VII. 1 (um) Representante dos Supervisores Pedagógicos;

VIII. 1 (um) Representante dos Professores da Educação de Jovens e Adultos;

IX. 1 (um) Representante da Educação Especial e/ou inclusiva;



X. 1 (um) Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB);

XI. 1 (um) Representante do Conselho de Alimentação Escolar (CAE);

XII. 1 (um) Representante de pais de alunos;

XIII. 2 (dois) Representantes da Rede Estadual;

XIV. 1 (um) Representante do Poder Legislativo Municipal;

XV. 1 (um) Representante do Conselho Tutelar;

XVI. 1 (um) Representante de Organização da Sociedade Civil;

XVII. 1 (um) Representante dos Profissionais da Educação (servidores técnicos e administrativos);

Art. 4º. Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Gestora Municipal do Plano Municipal de Educação - PME:

I. Titular: Polliana Alípio Guedes;

Suplente: Géssica Alves Fernandes.

Titular: Maria de Laura Jesus de Andrade;

Suplente: Marizete Cardoso dos Santos.

II. Titular: Cintianne Paz de Brito;

Suplente: Eliane Figueiredo Silva.

III. Titular: Nádia Kelly Silva Souza;

Suplente: Cléia Márcia Fernandes da Silva.

IV. Titular: Léa Marques Fernandes;

Suplente: Lusení Marques Fernandes.

V. Titular: Josiane Albino da Silva;

Suplente: Cláudia Rosa de Souza.



- VI. Titular: Juliana Coutinho de Brito;
Suplente: Cleide Batista dos Santos.
Titular: Leandro Ribeiro Peixoto;
Suplente: Simone Durães.
- VII. Titular: Nayara Lorrenne Soares Ferreira;
Suplente: Leisângela Marques Fernandes.
- VIII. Titular: Aldeci Santos Carvalho;
Suplente: Vilma Solange de Moraes Martins.
- IX. Titular: Luciana da Soledade Barbosa Souza;
Suplente: Ducarmo Ferreira dos Santos.
- X. Titular: Simone Aline Lopes Fonseca;
Suplente: Apoliana de Paula Santos.
- XI. Titular: Aline Pereira da Silva;
Suplente: Ivo Alves Barbosa.
- XII. Titular: Marcielli Pereira Barbosa Cardoso;
Suplente: Dábia Júnia Soares Durães.
- XIII. Titular: Leide Aparecida de Jesus Barbosa Mastrocollo;
Suplente: Marcos Fabiano Pereira.
Titular: Edivânia Barbosa da Silva;
Suplente: Magda Dominga de Jesus.
- XIV. Titular: Âdila Marta de Araújo Miranda Matos;
Suplente: João Pedro Costa Madureira.
- XV. Titular: Dávila Sabrina Rodrigues Rocha;
Suplente: Milena de Jesus Rodrigues.
- XVI. Titular: Gilson Domingos Antunes;
Suplente: Maria de Jesus Ferreira da Silva Lopes.
- XVII. Titular: Maria Clarine Cardoso dos Santos;
Suplente: Rosilene Altina da Silva.



Art. 5º. A aludida Comissão elegerá, entre seus membros, um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, responsáveis pela condução dos trabalhos e registro das atividades.

Art. 6º. A participação na Comissão Gestora do PME será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 7º. A Comissão Gestora do PME, caso considere necessário, poderá solicitar apoio técnico adicional.

Art. 8º. A Comissão terá até a data limite de 01 de junho de 2027, para a conclusão dos trabalhos e apresentação da proposta final do Plano Municipal de Educação (PME), para posterior apreciação pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Verdelândia-MG, 10 de julho de 2026.

Wilton Leite Madureira
Prefeito Municipal